

serão digitados em um banco de dados, em formato Epi-Info, organizado pelo Ministério da Saúde;

n. Atuar dentro de princípios éticos e de sigilo, em relação aos dados coletados nas entrevistas: preencher o questionário com discrição e privacidade; ter postura cordial com funcionários e trabalhadores dos serviços de urgência e emergência incluídos na pesquisa; guardar os questionários em local seguro, evitando extravios ou quebra de sigilo na pesquisa;

o. Cumprir a escala de plantões;

p. Todos os questionários deverão ser revisados pelo pesquisador em conjunto com o Supervisor de Campo para garantir a qualidade de preenchimento;

q. Na ausência do Supervisor de Campo de referência para o pesquisador (possibilidade quando ocorrerem turnos consecutivos na mesma unidade hospitalar), o mesmo deverá se referir ao supervisor substituto previamente definido ou coordenador da pesquisa de sua região.

4. PRODUTO FINAL REQUERIDO

Questionários do Inquérito VIVA devidamente aplicados, preenchidos, corrigidos e digitados no banco de dados em EPI-Info até dia 02/12/2017;

Diários de Campo preenchidos e entregues;

Revisão de questionários e análise das inconsistências dos questionários preenchidos;

Relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS DE QUALIFICAÇÃO

Ser graduado em Ciências da Saúde (enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, medicina, nutrição, psicologia, medicina veterinária, biologia, educação física e odontologia) ou Ciências Humanas (sociologia, ciências sociais e serviço social);

Ter experiência como Pesquisador de Campo em estudos realizados por instituições especializadas;

Ter conhecimentos/experiência em Informática compatíveis com a atividade a ser desenvolvida;

Ter disponibilidade para trabalhar em turnos diurnos e noturnos;

Não ser servidor público ativo das administrações municipal, estadual e federal.

6. DAS VAGAS

Serão ofertadas 12 (doze) vagas para candidatos a pesquisadores de campo.

7. DAS INSCRIÇÕES

O edital e resultados estarão disponíveis no site: www.prefeitura.sp.gov.br/covisa e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Os interessados em participar da seleção devem enviar curriculum vitae, via Correio ou entregue pessoalmente, das 09:00 às 16:00h, no endereço: Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque – CEP 01221-010, A/C de LUIZ CLÁUDIO FERREIRA ESPINDOLA, em envelope lacrado, até o dia 01 de setembro de 2017, INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO (1 ou 2).

Somente serão considerados os currículos entregues ou postados até a data indicada.

Documentos postados no correio após o dia 01 de setembro de 2017 serão descartados do processo seletivo;

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

A relação dos candidatos classificados e aprovados será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada por meio de Avaliação Curricular, conforme critérios de avaliação estabelecidos abaixo:

Experiência em pesquisa de campo, como Pesquisador de Campo, em projetos na área de ciências da saúde e humanas – 2,0 pontos por participação em cada projeto, até 05 projetos; Experiência na área temática de violência e ou acidentes – 1,0 ponto para cada ano de experiência, até o total de 10 anos;

A experiência profissional deverá ser comprovada: Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou;

Através de Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

Para a pontuação de cursos de capacitação e experiência profissional, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos/atribuições com a função prevista neste edital, não sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares;

Os documentos comprobatórios das informações curriculares apresentados em cópia não necessitam de autenticação;

Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do currículo apresentado.

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

- 1º) idade, sendo priorizados os mais velhos;
- 2º) número de filhos, sendo priorizado aquele com maior número de filhos.

10. DA NATUREZA E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato temporário a ser firmado para as funções especificadas nesta chamada pública se refere ao período de 02 de outubro de 2017 a 02 de dezembro de 2017.

10.1. REMUNERAÇÃO

10.1.1. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos referentes a dois meses de contratação.

10.1.2. FORMA DE PAGAMENTO: duas parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos a serem pagas da seguinte forma: a primeira parcela mediante relatório de comprovação do levantamento de dados; a segunda parcela só será quitada mediante entrega dos dados digitados. O valor estabelecido é bruto e sofrerá os descontos previstos na legislação brasileira.

10.2. LOCAL DE TRABALHO: COVISA – Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque, equipe CCD/DANT e Hospitais-Sentinela, localizados no MSP, distribuídos nas regiões da cidade, definidos pela coordenação do Inquérito.

10.3. CARGA HORÁRIA:

Cada Pesquisador de Campo terá que cumprir: 08 (oito) horas/dia de treinamento, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017 (total: 72 horas);

10 (dez) turnos de 12 horas, diurno ou noturno, nos Hospitais em que for designado; no período de 16/10/2017 a 14/11/2017 – incluindo feriados e finais de semana (total: 120 horas de pesquisa de campo);

06 (seis) horas/dia, para digitação e elaboração de relatórios; no período de 16/11/2017 a 02/12/2017, considerando apenas os dias úteis (total: 66 horas).

Obs: Não está contado acima o tempo de deslocamento para a chegada às Unidades Hospitalares ou aos locais de treinamento e reuniões. A alimentação e gastos com transporte são de responsabilidade do próprio contratado, não sendo paga ou oferecida pelo contratante.

11. CRONOGRAMA DO INQUÉRITO VIVA	ATIVIDADE/MÊS/2017	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Publicação de Edital		X					
Recebimento de currículos				X			
Seleção dos candidatos				X			
Treinamento e visitas aos hospitais				X	X		
Realização do Inquérito					X	X	
Digitização e elaboração de relatórios						X	X
Avaliação do inquerito pela subgerência							X
Envio dos dados ao MS							X

12. DO COMPROMISSO DO CONTRATADO

Cumprir todas as atividades descritas no Edital.

13. DAS PENALIDADES

1. Pelo descumprimento do presente ajuste: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando da recusa em assiná-lo ou pela não retirada da Nota de Empenho.

Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela mensal, por deixar de cumprir as atividades nela prevista.

Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do contrato/ nota de empenho.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

2. O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto no Artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, assim como estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do contratado apenado. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o contratado tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento pelo contratado, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo de execução.

4. Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

TERMO DE REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE CAMPO

1. JUSTIFICATIVA
Conforme Portaria nº 882/GM/MS, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, foi instituído incentivo, ao Distrito Federal, às capitais e aos Municípios selecionados para realização do Inquérito de Violências e Acidentes (VIVA Inquérito 2017) em Serviços Sentinela de Urgência e Emergência.

Considerando a magnitude e gravidade das violências e acidentes sobre a saúde da população, o Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis (CGDANT) e Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, implantou, em 2006, o Projeto de “Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA)”. Seu objetivo era conhecer a magnitude e os principais tipos de violências e acidentes que chegam aos serviços, e um de seus componentes era a Vigilância de Violências e Acidentes em serviços de urgência e emergência de unidades-sentinela de municípios selecionados (Inquérito VIVA).

São Paulo, em consonância com as diretrizes do MS, foi um dos municípios selecionados para a realização do inquérito nacional. A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA)/Centro de Controle de Doenças (CCD)/Subgerência de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) participou do Inquérito VIVA em 2011 e 2014 e irá realizá-lo novamente em 2017.

A COVISA/CCD/DANT em vista de suas necessidades técnicas solicita e especifica a contratação de profissionais qualificados que deverão atuar como supervisores de campo na coleta de dados do Inquérito VIVA, nestes termos:

2. DO OBJETO

O processo seletivo simplificado de que trata este Edital visa a contratação temporária, sem vínculo empregatício de profissionais para a prestação de serviços de Supervisor de Campo para a etapa de pesquisa na coleta de dados do VIVA Inquérito 2017.

Serão contratados 6 (seis) supervisores de campo para o período de 02 de outubro a 02 de dezembro de 2017, para supervisionar o trabalho de campo relativo à coleta e digitação de dados sobre pessoas que sofreram acidentes e/ou violências em período definido, atendidas nos serviços de Urgência e Emergência dos Hospitais-Sentinela selecionados no município de São Paulo.

3. DAS FUNÇÕES (ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS)

A prestação de serviços de Supervisor de Campo consistirá em:

- a. Participar de treinamento sobre as atividades a serem desenvolvidas no Inquérito VIVA (local: COVISA/CCD/DANT) e de visitas aos hospitais a que foram designados, a ser realizado no período de 02 a 13/10/2017;
- b. Participar de reuniões de acompanhamento do processo, sempre que necessário;
- c. Conhecer em detalhe o projeto de pesquisa: objetivos, metodologia e instrumentos, para poder informar bem e com segurança os pesquisadores;
- d. Realização de pesquisa de campo: Período: 16/10 a 14/11/2017, incluso sábados e domingos. Plantões diurnos e noturnos, com duração de 12 horas cada um;
- e. Supervisionar o trabalho de campo, da chegada à saída da equipe de coleta de dados, sob sua responsabilidade, nos serviços;
- f. Conhecer bem o funcionamento do serviço para poder identificar e ter acesso às portas de entrada das vítimas de violências e acidentes, treinando adequadamente a equipe de coleta;
- g. Discutir e orientar, quando surgirem dúvidas, durante a abordagem aos (às) pacientes e sobre a coleta de dados;
- h. Controlar a qualidade da abordagem dos (as) pacientes e da coleta de dados, conferindo o preenchimento dos questionários;
- i. Apoiar, tecnicamente, e garantir que a pesquisa ocorra conforme a programação;
- j. Ao final de cada turno de pesquisa, verificar o total de pacientes atendidos (as) pelo serviço por violências ou acidentes e por outras causas, de acordo com o Diário de Campo. Verificar o total dos questionários preenchidos e a listagem de atendimentos emitida pelo serviço para o plantão correspondente ao turno de pesquisa;
- k. Organizar reuniões e reforços no treinamento da equipe de coleta de dados sempre que necessário;
- l. Responsabilizar-se pelo preenchimento do Diário de Campo;
- m. Verificar o correto preenchimento dos questionários, mapas e diários de campo entregues pelos pesquisadores;

n. Participar da revisão final das fichas nas duas semanas subsequentes à coleta de dados;

o. Realizar/companhar a digitação das fichas no período de 16/11 a 02/12/2017 nos computadores da COVISA. Os questionários serão digitados em um banco de dados, em formato Epi-Info, organizado pelo Ministério da Saúde;

p. Estabelecer a interlocução entre os serviços de saúde e as coordenações local e central;

q. Fazer parte da supervisão local e garantir o bom andamento da pesquisa;

r. Atuar dentro de princípios éticos e de sigilo, em relação aos dados coletados nas entrevistas: discrição e privacidade; postura cordial com funcionários e trabalhadores dos serviços de urgência e emergência incluídos na pesquisa; guardar os questionários em local seguro, evitando extravios ou falta de sigilo na pesquisa;

s. Cumprir a escala de plantões;

t. Conferir se todas as questões foram preenchidas. Caso a evolução do caso entrevistado não tenha sido fechada ao término do turno de coleta, o Supervisor de Campo deverá fechar o caso dentro das 24 horas do atendimento da pessoa em situação de violência/acidente no serviço de saúde onde a coleta está sendo realizada;

u. Todos os questionários deverão ser revisados pelo pesquisador e Supervisor de Campo para garantir a qualidade de preenchimento;

v. Garantir que todo o processo da pesquisa seja plenamente realizado para a obtenção dos produtos esperados, bem como do cumprimento das metas, de acordo com a metodologia do Inquérito VIVA.

4. PRODUTO FINAL REQUERIDO

Questionários do Inquérito VIVA devidamente aplicados, preenchidos, corrigidos e digitados no banco de dados em EPI-Info até dia 02/12/2017;

Diários de Campo preenchidos e entregues;

Revisão de questionários e análise das inconsistências dos questionários preenchidos;

Relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS DE QUALIFICAÇÃO

Ser graduado em Ciências da Saúde (enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, medicina, nutrição, psicologia, medicina veterinária, biologia, educação física e odontologia) ou Ciências Humanas (sociologia, ciências sociais e serviço social);

Ter experiência como Pesquisador de Campo ou Supervisor de Campo em estudos realizados por instituições especializadas;

Ter conhecimentos/experiência em Informática compatíveis com a atividade a ser desenvolvida;

Ter disponibilidade para trabalhar em turnos diurnos e noturnos;

Não ser servidor público ativo das administrações municipal, estadual e federal.

6. DAS VAGAS

Serão ofertadas 06 (seis) vagas para candidatos a supervisores de campo.

7. DAS INSCRIÇÕES

O edital e resultados estarão disponíveis no site: www.prefeitura.sp.gov.br/covisa e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Os interessados em participar da seleção devem enviar curriculum vitae, via Correio ou entregue pessoalmente, das 09:00 às 16:00h, no endereço: Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque – CEP 01221-010, A/C de LUIZ CLÁUDIO FERREIRA ESPINDOLA, em envelope lacrado, até o dia 01 de setembro de 2017, INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO (1 ou 2).

Somente serão considerados os currículos entregues ou postados até a data indicada.

Documentos postados no correio após o dia 01 de setembro de 2017 serão descartados do processo seletivo;

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

A relação dos candidatos classificados e aprovados será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada por meio de Avaliação Curricular, conforme critérios de avaliação estabelecidos abaixo:

Experiência em pesquisa de campo, como Pesquisador de Campo ou Supervisor de Campo, em projetos na área de ciências da saúde e humanas – 2,0 pontos por participação, em cada projeto, até 05 projetos;

Experiência na área temática de violência e ou acidentes – 1,0 ponto para cada ano de experiência, até o total de 10 anos;

A experiência profissional deverá ser comprovada: Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou;

Através de Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

Para a pontuação de cursos de capacitação e experiência profissional, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos/atribuições com a função prevista neste edital, não sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares;

Os documentos comprobatórios das informações curriculares apresentados em cópia não necessitam de autenticação;

Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação do currículo apresentado;

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

- 1º) idade, sendo priorizados os mais velhos;
- 2º) número de filhos, sendo priorizado aquele com maior número de filhos.

10. DA NATUREZA E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato temporário a ser firmado para as funções especificadas nesta chamada pública se refere ao período de 02 de outubro de 2017 a 02 de dezembro de 2017.

10.1. REMUNERAÇÃO

10.1.1. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) brutos referentes a dois meses de contrato.

10.1.2. FORMA DE PAGAMENTO: duas parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) brutos, a serem pagas: a primeira parcela mediante relatório de comprovação do levantamento de dados; a segunda parcela só será quitada mediante a entrega dos dados digitados. O valor estabelecido é bruto e sofrerá os descontos previstos na legislação brasileira.

10.2. LOCAL DE TRABALHO: COVISA – Rua Santa Isabel, 181 – 4º andar, Vila Buarque, equipe CCD/DANT e Hospitais-Sentinela, localizados no MSP, distribuídos nas regiões da cidade, definidos pela coordenação do Inquérito.

10.3. CARGA HORÁRIA:

Cada supervisor de campo terá que cumprir: 08 (oito) horas/dia de treinamento, no período de 02/10/2017 a 13/10/2017 (total: 72 horas);

10 (dez) turnos de 12 horas, diurno ou noturno, nos Hospitais em que for designado; no período de 16/10/2017 a 14/11/2017 – incluindo feriados e finais de semana (total: 120 horas de pesquisa de campo);

06 (seis) horas/dia, para digitação e elaboração de relatórios; no período de 16/11/2017 a 02/12/2017, considerando apenas os dias úteis (total: 66 horas)

Obs: Não está contado acima o tempo de deslocamento para a chegada às Unidades Hospitalares ou aos locais de treinamento e reuniões. A alimentação e gastos com transporte são de responsabilidade do próprio contratado, não sendo paga ou oferecida pelo contratante.

11. CRONOGRAMA DO INQUÉRITO VIVA

ATIVIDADE/MÊS/2017	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Publicação de Edital	X					
Recebimento de currículos			X			
Seleção dos candidatos			X			
Treinamento e visitas aos hospitais			X	X		
Realização do Inquérito				X	X	
Digitização e elaboração de relatórios					X	X
Avaliação do inquerito pela subgerência						X
Envio dos dados ao MS						X

12. DO COMPROMISSO DO CONTRATADO

Cumprir todas as atividades descritas no Edital.

13. DAS PENALIDADES

1. Pelo descumprimento do presente ajuste: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando da recusa em assiná-lo ou pela não retirada da Nota de Empenho.

Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela mensal, por deixar de cumprir as atividades nela prevista.

Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do contrato/ nota de empenho.

É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

2. O procedimento a ser observado para aplicação de penalidades será aquele previsto no Artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, assim como estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do contratado apenado. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o contratado tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento pelo contratado, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo de execução.

4. Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO SG MED Nº. 55/2017

A Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo -COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - RDC11/2011.

Nome da Unidade: Hospital do Servidor Público Estadual Endereço: Rua Pedro de Toledo, 1800

Nome do Diretor responsável: Flávia Rodrigues Moraes Biagioni

Responsável Técnico: Luís Henrique Oliveira Rezende - CRF-SP 50.842

Responsável Técnico Substituto: Celene Yukimi Kubo Sato - CRF- SP 63.292

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDEST

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2017/0006225-0

1. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessor